

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
EMPRESA: L DE FATIMA SILVA PEIXOTO -ME.

O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.749.115/0001-62, com endereço Rua Alexandre Câmara, 79 - Centro - Maxaranguape/RN - 59.580-000, doravante denominada DISTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº. Senhora Presidente, ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 060.871.314-77, brasileira, divorciada, residente e domiciliado em Dom Marcolino zona rural, Maxaranguape/RN CEP: 59.580.000, doravante denominado DISTRATADO, e a EMPRESA: L DE FATIMA SILVA PEIXOTO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.614.867/0001-30 com sede na Rua Vicente Ferrer de Araújo, n.º 22, Jaime Batista - Angicos/RN, CEP 59.515.000, tendo em vista o que consta no Processo nº:016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº: 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se vier a acontecer uma das ocorrências prescritas nos art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato 013/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, que, neste ato, dá quitação geral ao objeto, plena e irrevogável Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em relação a prestação dos serviços, relativos ao contrato, ora finalizado, até o momento.

CLÁUSULA III - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Extremoz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

Maxaranguape/RN 05 de abril de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN
PELA CONTRATANTE

LUCIA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO
PROPRIETÁRIA
PELA CONTRATADA

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 67286510